



## PORTARIA ADMCASC Nº 001/2023

### Dispõe sobre atendimento na Defensoria Pública de Cascavel e Revoga a Portaria Conjunta n. 01/2021

A Dra. Luana Neves Alves, coordenadora da sede Cascavel e Defensora Pública titular da 23ª Defensoria Pública de Cascavel, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a previsão contida no artigo 73, IV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** ainda a art. 1º da Resolução Conjunta DPG e CG nº 001, de 21 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** o contido na Instrução Normativa – DPG n. 01/2014;

**CONSIDERANDO** o teor da Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná nº 001, de 12 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a retomada de atendimentos interrompidos por longo período, nas áreas da Infância Cível e Criminal, nesta Comarca, aliada a formação de equipe de estagiários ainda em treinamento, sem fluxo prévio estabelecido nesta sede como parâmetro;

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – Sede Cascavel**

Rua São Paulo, 346 – Centro  
Cascavel – Paraná

**CONSIDERANDO** a necessidade de se criar fluxo de atendimentos que atenda ao escopo do acesso à justiça, bem como, à capacidade de absorção das demandas pelo órgão;

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** O atendimento ao público será realizado de forma presencial e/ou remota de segunda à quinta-feira, das 13h às 17h.

§1º O primeiro atendimento será realizado, sem necessidade de agendamento prévio, em conjunto com a triagem socioeconômica.

§2º Durante o primeiro atendimento, os assistidos serão cadastrados no sistema Solar, ocasião em que serão juntadas todas as suas documentações de identificação e pertinentes a sua demanda.

§3º Durante o primeiro atendimento será recebida a demanda do usuário e encaminhado, mediante agendamento, para o atendimento jurídico específico da equipe de umas das áreas de atendimentos da sede.

§4º o atendimento jurídico será realizado pela equipe de cada área de atendimento, mediante agendamento prévio.

§5º o Atendimento jurídico de acompanhamento poderá ser realizado também por meio remoto/virtual, sem necessidade de agendamento prévio.

**Art. 2º.** Os atendimentos jurídicos da área de **EXECUÇÃO PENAL** serão realizados sem necessidade de agendamento prévio e sem limitação, por meio presencial e virtual, por meio de Whatsapp, de segunda à quinta-feira das 13h às 17h.

**Art. 3º.** Os atendimentos da área **CRIMINAL** serão realizados sem necessidade de agendamento prévio e sem limitação, por meio presencial e virtual, por meio de Whatsapp, de segunda à quinta-feira das 13h às 17h.

**Art. 4º.** Os atendimentos da área da **INFÂNCIA INFRAACIONAL** serão feitos sem necessidade de agendamento prévio e sem limitação, por meio presencial e virtual, por meio de Whatsapp, de segunda à quinta-feira das 13h às 17h.

**Art. 5º.** Os atendimentos da área da **INFÂNCIA CÍVEL** serão feitos da seguinte forma:

- a) **Atendimento jurídico:** mediante agendamento prévio, limitado a **7 (sete) senhas semanais**, às **quartas feiras**, divididos entre distribuição de novas demandas/processos (quatro) e cumprimento de mandados judiciais (três).

**Art. 6º.** Os atendimentos da área da **FAMÍLIA** serão feitos da seguinte forma:

- b) **Atendimento Jurídico:** mediante agendamento prévio, limitado a **12 (doze) senhas semanais**, divididos entre distribuição de novas demandas/processos (oito senhas), às terças e quintas feiras, e cumprimento de mandados judiciais, (quatro senhas) às segundas feiras.

**Art. 7º.** A triagem socioeconômica será realizada presencialmente, durante o primeiro atendimento, mediante livre acesso dos usuários à sede no horário de expediente, na forma do §1º do art. 1º bem como, de maneira remota/virtual, por meio do sistema LUNA (portal do cidadão).

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga todas as disposições em contrário.

Cascavel, 28 de julho de 2023.

**LUANA NEVES ALVES**

Defensora Pública do Estado do Paraná

Coordenadora de Sede de Cascavel

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – Sede Cascavel**

Rua São Paulo, 346 – Centro  
Cascavel – Paraná



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – Sede Cascavel**

Rua São Paulo, 346 – Centro  
Cascavel – Paraná



ePROCOLO



Documento: **PORTARIA012023DISPOESOBREATENDIMENTO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luana Neves Alves** em 28/07/2023 14:56.

Inserido ao protocolo **20.208.447-8** por: **Luana Neves Alves** em: 28/07/2023 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**979085474b3090bd3068b2bb4607a24b**.